

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - GT/TCESP no âmbito da Administração Municipal com objetivo de acompanhar as requisições de documentos, monitoramento do IEG-M e acompanhamento por servidores da Secretaria Municipal de Gestão e Controle de fiscalizações e visitas *in loco*.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

II - Secretaria Municipal de Justiça/Núcleo de Representação Junto ao Tribunal de Contas - NRTC

III - Secretaria Municipal de Gestão e Controle

§1º Os membros serão indicados pelas pastas e nomeados posteriormente por Portaria. Art. 3º O Grupo de Trabalho de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - GT/TCESP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Controle que será a responsável pela gestão administrativa das atividades apontadas no Artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º As requisições de documentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguirão o seguinte fluxo:

I - O Núcleo de Representação Junto ao Tribunal de Contas - NRTC da Secretaria Municipal de Justiça receberá as requisições e encaminhará, via SEL, para a Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

II - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle analisará e distribuirá as requisições aos órgãos responsáveis, destacando que todos os documentos a serem encaminhados ao TCESP atendam ao Comunicado GP 04/2016 do TCESP, que versa sobre recepção e cadastramento de documentos no processo eletrônico.

III - Caberá ainda à Secretaria Municipal de Gestão e Controle verificar se a documentação encartada guarda relação com o que foi solicitado pelo TCESP.

IV - A Secretaria Municipal de Gestão e Controle terá ainda, autonomia de verificar se a documentação juntada está em desacordo, mesmo que antes do prazo de entrega, e providenciará despacho diretamente àquele órgão informando eventual necessidade de correção.

V - Verificada a conformidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle devolverá o processo contendo esses documentos para o Núcleo de Representação Junto ao Tribunal de Contas - NRTC da Secretaria Municipal de Justiça.

VI - O Núcleo de Representação Junto ao Tribunal de Contas - NRTC será responsável por encaminhar toda a documentação encartada para o TCESP conforme instrução desse órgão de controle externo.

Art. 5º Quando solicitadas pelo TCESP, as visitas *in loco* deverão ser acompanhadas por servidor do órgão requisitado e por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de julho de 2023

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 174/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00031909-03
-Interessado:Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Escolares Municipais - XV JEM 2023-**Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** dia 10/08/23 às 10h-**Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/07/23, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo, pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 24 de julho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 172/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00019064-05
-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 22:** dia 10/08/2023 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/07/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 24 de julho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE ASSINADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.00027282-93

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 009/2019 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis

Termo de Contratonº022/19 e **Termo de Aditamento** nº 100/21

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, da manifestação do Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 8250828 e nº 8616795, dos pareceres do Procurador lotado nesta Secretaria de Administração - documentos SEI nº 8499586 e nº 8626562, e dos pareceres jurídicos da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 8563827, nº 8565204 e nº 8600521, que indicam a viabilidade e a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº8.666/93 c/c o artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. o aditamento no percentual de 12,24% do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 05.340.639/0002-10, Termo de Contrato nº 022/2019 (doc. SEI 1254192), e a despesa correspondente no valor total de R\$ 4.000.706,10 (quatro milhões, setecentos e seis reais e dez centavos);

2. a atualização do valor anual da contratação de 15,35%, com base no estabelecido no subitem 4.3.1, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 22/2019, e a despesa correspondente no valor total de R\$ 4.349.417,39 (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil,

quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

3. a despesa correspondente, no valor global estimado de R\$ 8.350.123,49 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 3.848.381,37 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências cabíveis, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 25 de julho de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00027712-52

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 131/2023 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de peito de frango e feijão.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8633708, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8633850, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 131/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., item 02(R\$ 9,79); e

-NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA., itens 01(R\$ 26,98),03(R\$ 26,98) e 04(R\$ 9,79).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 25 de julho de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 171/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00006536-51
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de refrigeração, microfone e aparelho telefônico **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 17:** 10/08/23 às 09h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/07/23, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 25 de julho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 176/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00042840-90
-Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 41:** dia 11/08/2023 às 09h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/07/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie A. Milano Nogueira, pelo telefone (19) 2116-8467.

Campinas, 25 de julho de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 069/2023 - Resoluções, Moções e Delegadas(os/es) da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social-

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada no dia 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

dar publicidade às deliberações finais da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias seis e sete de julho de 2023, as Moções apresentadas à Plenária Final, todas aprovadas e Delegados(as/es) para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, como seguem:

Tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O Suas que temos e o SUAS que queremos"

A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social foi organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento de Conferências, que contou com a participação de usuárias, usuários e usuáries, representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público. A Conferência foi convocada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, Dário Saadi, através do Decreto nº 22.807 de maio de 2023.

A sua programação contou com três encontros formativos, as etapas regionais que ocorreram nas cinco regiões de Campinas (Leste, Noroeste, Norte, Sudoeste e Sul), atingiram aproximadamente 1.000 (um mil) participantes.

Nessas Etapas, os debates foram intensos, as resoluções das Conferências anteriores

foram avaliadas, novas propostas discutidas, encaminhamentos feitos até chegar ao momento em que Delegados Representantes das 05 Regiões se reuniram para as deliberações finais e conclusivas.

Desta etapa Municipal, saíram propostas para o Município, Estado e União, bem como as delegadas, delegados e delegades que representarão o município na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, que concorrerão igualmente, à participação na Conferência Nacional de Assistência Social.

As Conferências possibilitam unir experiências e propostas das pessoas usuárias do SUAS, Trabalhadoras(es) e Gestoras(es) - é a junção da Sociedade Civil e do Poder Público no fortalecimento da Política de Assistência Social no Município, no Estado e no País.

EIXO 01 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Deliberações Municipais - Eixo 01:

- Aumentar imediatamente para 8% do orçamento anual do município de Campinas para a Assistência Social e, no prazo de 2 anos (até julho de 2025) aumentar gradativamente até atingir 12% com ampliação de investimentos para a política de Assistência Social, exclusivamente via Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), desvinculando a Secretaria de Assistência dos departamentos de Segurança Alimentar, Direitos Humanos e Pessoa com deficiência, garantindo também a regulamentação municipal do MROSC.

- Investir na melhoria dos serviços públicos da Assistência Social de execução direta, garantindo no orçamento Municipal a contínua reposição e adequação dos recursos humanos, conforme NOB/RH-SUAS, por meio de concursos públicos, bem como a manutenção constante, preventiva e corretiva dos equipamentos públicos. Garantir ainda recursos orçamentários destinados para ampliação dos serviços no PMAS, no máximo até 2025.

Deliberação Estadual - Eixo 01:

Aumentar e garantir o repasse anual de mais 1% do orçamento estadual do ano fiscal, para a Política de Assistência Social.

Deliberação Nacional - Eixo 01:

Garantir por parte da União, que o repasse anual seja de no mínimo 1% da receita corrente líquida, do respectivo exercício financeiro do SUAS, conforme a PEC 383/2017.

EIXO 02 - Controle Social: qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Deliberações Municipais - Eixo 02:

- Efetivar e garantir um processo educativo contínuo com formações sobre o SUAS e Políticas de Assistência Social, estimulando a participação popular nos espaços de Controle Social, de modo a garantir às usuárias, usuários e usuáries e trabalhadores do SUAS: acesso à informação, acessibilidade em todos os aspectos, linguagem, transporte, alimentação, internet, espaço físico, etc. com a criação de material gráfico para divulgação e distribuição em locais estratégicos de maior circulação de pessoas (por exemplo centros de saúde, escolas, instituições religiosas, centros comunitários, dentro dos transportes públicos), um canal digital permanente e midiático (site, totens dos coletivos, Instagram). E garantir que o poder público viabilize o financiamento, dentre eles a bolsa auxílio para usuárias, usuários e usuáries multiplicadores.

- Alterar, até 2025, a legislação do Conselho Municipal de Assistência Social aumentando para 5 pessoas usuárias, sendo 1 titular e 1 suplente, representantes para cada território (Norte, Leste, Sul, Noroeste e Sudoeste), criar um programa de capacitação permanente para conselheiras, conselheiros e conselheiras com linguagem acessível e implantar Conselhos Locais, Conselhos Regionais, garantindo recursos para a execução de Fóruns Regionais de Assistência Social nos cinco territórios até 2025, com ampla divulgação nas redes sociais, transporte e equipamentos públicos para promover a mobilização e participação de usuárias, usuários e usuáries, trabalhadoras e trabalhadores do SUAS e gestão pública, organizações da sociedade civil e outros. Adequar os horários para maximizar a participação popular, de forma acessível com interprete de libras, inclusão digital, áudio descrição, rampa de acesso, piso tátil. Garantir condições de participação de usuárias, usuários e usuáries por meio de ajuda de custo, transporte, alimentação, capacitação e suporte psicossocial se necessário.

Deliberação Estadual - Eixo 02:

- Ampliar a participação de usuárias, usuários e usuáries e trabalhadoras e trabalhadores no Conselho Estadual da Assistência Social (CONSEAS), sendo sua composição de 25% pessoas usuárias, 25% trabalhadoras(es), 25% organizações da sociedade civil, 25% poder público, sendo efetivado até 2025. Para a garantia da participação de usuárias, usuários e usuáries, trabalhadoras(es), organizações da sociedade civil e poder público, é necessário viabilizar a acessibilidade, transporte, alimentação, hospedagem, acompanhantes de pessoas com deficiência e estrutura para responsáveis/tutores com filhos/dependentes.

Deliberação Nacional - Eixo 02:

Criar comissão através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para estudos técnicos e avaliação de todas as instâncias (Conselhos e Fóruns Municipais, Estaduais e Federal) para qualificação de controle social, assim como, divulgar estes estudos e relatórios em linguagem acessível a todos os tipos de deficiência e graus de escolaridade. Investir em capacitações de usuárias, trabalhadores, conselheiros e gestores sobre a Política Nacional de Assistência Social, bem como em temas transversais com destaque para temáticas étnico-racial, capacitismo, violência de gênero, LGBTQIAPN+, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, e práticas pedagógicas na perspectiva não formal.

EIXO 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

Deliberações Municipais - Eixo 03:

- Cumprir a lei de acessibilidade 13.146 de Julho de 2015 (LBI) e o Decreto Federal 5.296/2004 para maior participação de usuárias, usuários e usuáries nos equipamentos públicos e privados, com enfoque na: a) Ampliação da equipe de profissionais, oferta de treinamento e especialização para qualificar o atendimento às pessoas com deficiência (pessoas usuárias e trabalhadoras(es)), sobretudo para atendimento em grupo; b) Criação de materiais de informação, divulgação e comunicação da política de Assistência Social, simples e acessível, amplamente distribuídos.

- Estatização dos Serviços de Política Pública da Assistência Social, garantindo um processo de transição entre os serviços executados pelas OSCs e incorporando estas trabalhadoras(es) no quadro de servidores municipais. No decorrer do processo de estatização, garantir a isonomia salarial.

Deliberação Estadual - Eixo 03:

Fortalecer o Conselho Estadual em suas práticas, políticas e interface com os Conselhos Municipais, através da mobilização e participação de usuárias, usuários e usuáries, organizações, fóruns e lideranças locais para dialogar sobre melhorias do SUAS.

Deliberação Nacional - Eixo 03:

Financiar educação permanente para profissionais do SUAS, bem como formação po-

lítica e liderança para incentivar e qualificar as participações de usuárias, usuáries e usuáries e trabalhadoras(es) nos espaços de controle social.

EIXO 4 - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Deliberações Municipais - Eixo 04:

- Criar e implementar os Serviços Públicos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, respeitando as diretrizes da NOB/RH-SUAS, em quantidade suficiente que atenda a demanda existente, utilizando dados da vigilância socioassistencial, em todas as regiões administrativas de Campinas, no prazo de 12 meses sendo: serviço de proteção social básica: CRAS, PSB a domicílio, SCFV 6 A 14 anos E 11 meses e SCFV CCH; serviço de proteção especial de média complexidade: CREAS, priorizando a efetivação do Centro Pop I, investir na descentralização dos Centros Pop, Centro dia; serviço de proteção especial de alta complexidade: república para jovens, Serviço De Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas (outras formas além do abrigo institucional, como Casa Lar, República, Casa de Passagem que atendam pessoas em situação de rua), residência inclusiva e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+.

- Fortalecer os serviços socioassistenciais existentes através da recomposição do quadro de RH por meio de concurso público respeitando as diretrizes da NOB/RH-SUAS, valorizando trabalhadora(es) do Sistema Único de Assistência Social através da Educação permanente, formação continuada, piso salarial, carga horária e isonomia.

Deliberação Estadual - Eixo 04:

Potencializar o papel da DRADS para além do controle e garantir o seu papel essencial na formação continuada de profissionais do SUAS e monitoramento para efetivação das propostas apresentadas em Conferências Municipais da Assistência Social.

Deliberação Nacional - Eixo 04:

Garantir planos de carreira, cargos e salários efetivando a NOB/RH-SUAS, assim como a política nacional de educação permanente, legislando para regulamentar pisos salariais e carga horária, assim como revisando a NOB/RH-SUAS, para incluir equipe de referência para todos os serviços tipificados. Solicitando que os CMAS apresentem ao governo federal as devidas regulamentações pelos próximos três anos.

EIXO 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Deliberações Municipais - Eixo 05:

- Reavaliar valores e critérios dos benefícios eventuais, especialmente: a) tempo de moradia e tipos de comprovação, considerando acessos regulares a serviços públicos - Saúde, Educação e Assistência Social; b) prazo de concessão e avaliação técnica para o auxílio-moradia. Faz-se necessário para esta reavaliação a composição de um grupo de trabalho com representantes eleitos em seus locais de atuação, sendo usuárias, usuários e usuáries e trabalhadoras(es) do SUAS que estejam diretamente ligados ao atendimento ao público.

- Alterar o programa de transferência de renda (Renda Campinas): a) retirar do cálculo da renda per capita o Benefício de Prestação Continuada - BPC; b) deduzir os gastos fixos mensais (habitação, medicação, alimentação, transporte) declarados no CAD Único; c) garantir valor adicional por criança/adolescentes para famílias com crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses; d) aceitar como comprovação de moradia os acessos regulares a serviços públicos - Saúde, Educação e Assistência Social.

Deliberação Estadual - Eixo 05:

Reestruturar programa de transferência de renda (Ação Jovem e Renda Cidadã) proporcionando inclusão imediata para o público jovem, famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua, atualizando valores e construindo coletivamente os critérios e formas de acesso.

Deliberação Nacional - Eixo 05:

Assegurar a continuidade e vinculação do BPC ao salário-mínimo conforme previsão na Constituição federal de 1988; ampliar o acesso ao benefício de prestação continuada considerando: a) excluir o critério de renda per capita para acesso ao BPC; b) mudar a idade de 65 para 60 anos no BPC idoso, em conformidade com o estatuto da pessoa idosa; c) incluir o pagamento de 13º no benefício, conforme projeto de lei 4439/2020 d) retirar do cálculo da renda per capita do Programa Bolsa Família, o benefício de prestação continuada - BPC.

MOCÕES aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas no dia 07 de julho de 2023

MOCÕES que obtiveram mais que 20% do número de credenciados e foram aprovadas em plenária em votação

1- Moção de Repúdio

Bom o acesso, o café da manhã maravilhoso, porém o almoço ficou a desejar (repúdio).

2- Moção de Repúdio

Nós, da UPPI, vimos por meio desta, solicitar que o direito da pessoa com deficiência (todas as deficiências) sejam garantidos em todos os espaços, possam garantir todos os apoios necessários, como intérprete de libras, audiodescritor, acessibilidade no local, linguagem acessível, entre outros.

Se trata de um direito e não de um favor! Antes de serem pessoas com deficiência, são "pessoas" que devem estar em todos os espaços!

3- Moção de Repúdio

Nós, da UPPI, vimos por meio desta, manifestar a nossa indignação quanto à acessibilidade desde a leitura do regimento, onde as pessoas com deficiência e militantes da área se manifestaram, quanto ao link, lista de presença, chat, forma de votação e o respeito quanto ao término do horário, pois estava previsto finalizar às 11:30h e finalizou quase 18:30h; além de uma pessoa com deficiência se manifestar sobre a falta de acessibilidade na Estação Cultura (estacionamento, banheiro, entrada local) e ser ignorada, ninguém responder.

O que adianta falar que o SUAS é para todos, se não possibilita a acessibilidade para as pessoas com deficiência, que também são público da Assistência.

O que adianta colocar na inscrição a identificação da pessoa com deficiência e solicitar os apoios necessários se não são disponibilizados.

O que adianta fazer um GT de Acessibilidade se não disponibiliza recursos para se pensar na acessibilidade, sendo que por ser um "direito", já teria que ter o orçamento já disponibilizado assim que começa a pensar em Conferência.

Solicitaram orçamento de audiodescrição, falaram que iam disponibilizar e depois nem nos responderam, simplesmente ignorou.

4- Moção de Repúdio

Moção de repúdio ao despacho referente ao Protocolo Sei PMC.2022.00107585-11 (parecer/despacho) que não reconhece o direito à contagem de tempo de serviço "que fora congelado pelo Decreto Federal 202/2021, conforme reconhecido de forma isonômica aos profissionais da área da saúde e da segurança pública". Levou-se em conta a lotação de trabalhadores e não a função desempenhada. (LC 191/2022).

Atentemos para o fato de trabalhadores da Assistência Social terem sido considerados essenciais no período pandêmico.

5- Moção de Repúdio

No município de Campinas cresce a precarização da Assistência Social, impactando profundamente a qualidade do atendimento e dos direitos socioassistenciais de nossos usuários.

Campinas, que poderia ser referência na proteção social, opta pelo enfraquecimento dos serviços públicos de execução direta (PAIF, PAEFI, por exemplo), que vive uma condição de extrema precarização e sucateamento das condições básicas de funcionamento (material de custeio, RH insuficiente, etc).

6- Moção de Repúdio

Nessa Conferência Municipal não tivemos transporte fretado e tivemos que vir de transporte público, que dificultou o acesso de pessoas usuárias da Assistência Social de participar. Com isso, houve uma evasão deste público nesse espaço de luta muito importante. Além da dificuldade de informações e falta de acessibilidade dos espaços aos usuários com dificuldade de locomoção.

7- Moção de Repúdio

Considerando todo o rico processo de discussão dos eixos para pensarmos o SUAS que queremos para o Município de Campinas, consideramos 2 propostas por eixo muito pouco para a complexidade e relevância dos temas propostos. Dessa forma, para a próxima Conferência, deve-se repensar mais propostas por eixo pelo menos para a etapa municipal.

8- Moção de Repúdio

Nós, delegados e representantes do grupo UPPI, vimos por meio desta, dividir nossa indignação, quanto à falta e acessibilidade à plenária do espaço onde foi realizada a Conferência Municipal de Assistência Social 2023.

Já ressaltamos a importância e o direito à acessibilidade durante a abertura e leitura do Regimento Interno, na Conferência Regional de Assistência Social - Região Sul (Estação Cultura) e agora no prédio onde foi realizada a plenária.

O direito é para todos e o SUAS também!

9 - Moção de Repúdio

Serviço Público se faz com Concurso Público. Repudiamos qualquer outra forma de contratação que não seja via concurso público para trabalhadoras/es atuarem nos serviços públicos.

A contratação por processo seletivo não garante os direitos de quem trabalha e nem de quem é atendido nos serviços.

O concurso público é importante para a garantia sobretudo da estabilidade.

10 - Moção de Repúdio

Nós, membros da Conferência Regional de Assistência Social - Noroeste, manifestamos a nossa indignação ao fato de que a SMASDH não ter escutado as propostas que seguem desde a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. De modo especial, a não criação e/ou ampliação dos serviços socioassistenciais.

11- Moção de Repúdio

Pelo presente manifesto de repúdio, gostaria de expor as dificuldades apresentadas por pessoas usuárias, na compreensão do material construído para a concretização das propostas.

Diante desta situação, compreendemos que há necessidade de reexaminarmos as metodologias, para atingir integralmente a população, fazendo com que as mesmas participem ativamente e de maneira autônoma, contando com a nossa facilitação.

12- Moção de Repúdio

Pelo presente, manifestamos nosso repúdio ao formato virtual/híbrido adotado para a realização de parte da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, pelos motivos a seguir:

Apesar da tentativa adotada de utilizar ferramentas virtuais para otimizar o processo democrático, a estratégia se mostrou extremamente INADEQUADA durante a fase de leitura e aprovação do Regimento Interno, mostrando-se um formato EXCLUDENTE.

- Pessoas com deficiência visual não puderam acompanhar as manifestações apresentadas no chat, uma vez que, mesmo podendo abrirem os microfones para se manifestarem diante do que acompanharam ouvindo, não podiam ler os apontamentos do chat, ficando excluídas do processo em relação aos demais que interagiam;

- Pessoas sem acesso a equipamentos eletrônicos precisaram recorrer às instituições, que viabilizaram a sua participação na reunião. Porém:

a) Pessoas com baixa visão tiveram enorme dificuldade em acompanhar as manifestações no chat;

b) Pessoas com baixa audição tiveram dificuldade em ouvir a leitura, já que os equipamentos eletrônicos, embora de qualidade, apresentam naturais restrições;

c) O processo de votação também ficou prejudicado, já que o simples "levantar a mão", não podia ser feito por deficientes visuais, e também ficaria inviável a manifestação verbal com a quantidade de participantes simultâneos.

- Todas as dificuldades apontadas acima, contribuíram para DESMOTIVAR grande parte de participantes, dispersando a atenção, prejudicando o entendimento e comprometendo o processo de formação que foi realizado junto às pessoas usuárias, previamente.

- Considerando o atual momento político, após longo período de desmonte das políticas de Assistência Social, e a importância deste processo conferencial na sua reestruturação, o formato virtual adotado contribuiu NEGATIVAMENTE, no sentido de aprofundar o processo de exclusão e prejudicar o movimento de resistência e fortalecimento de atores e pessoas usuárias da política de Assistência Social, contrapondo às próprias diretrizes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

13- Moção de Repúdio

Nós, trabalhadores da Política de Assistência Social, repudiamos as condições de trabalho nos serviços públicos, considerando a necessidade de ampliação do quadro de trabalhadores, para a melhoria da qualidade de atendimento à população.

Também repudiamos o processo de contratação de forma terceirizada. Queremos contratação através de concurso público, com qualidade e transparência, correspondendo ao quadro necessário para funcionamento dos Serviços/Equipamentos Públicos no Município de Campinas.

14 - Moção de Repúdio

Manifestamos repúdio ao processo de aprovação do Regimento Interno de forma virtual, visto que as orientações sobre o processo foram confusas, com linguagem inacessível, principalmente às pessoas usuárias, limitando a garantia de voz, voto e veto de maneira consciente de quem participou.

15- Moção de Repúdio

Que a organização e logística do evento seja feito por contratação de empresas de prestação de serviços com verba da Assistência Social e não por profissionais (técnicos) que contribuiriam muito mais, estando à frente dos eixos, na construção das propostas.

16- Moção de Apelo

Indignação diante do baixíssimo número de gestores(as) municipais públicos participantes da Conferência Regional Sul, espaço democrático para deliberação de propostas para a reconstrução do SUAS e qualificação dessa política no território.

Sentimo-nos não ouvidos(as)!

E gostaríamos de ouvir a outra ponta.

17- Moção de Apelo

Solicitamos à SMASDH, a contratação de assessoria técnica especializada a fim de garantir a supervisão técnica às equipes de proteção básica e especial, em consonância com as diretrizes da política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

A Educação Permanente é fundamental para garantir a execução dos serviços com qualidade, bem como a preservação da saúde mental das pessoas que atuam na assistência social e lidam cotidianamente com situações graves que causam sofrimento ético-político.

18- Moção de Apelo

Reivindicamos condições adequadas para que mães e responsáveis possam participar dos espaços de controle social, em âmbito municipal, estadual e federal, com a garantia de transporte, alimentação, acessibilidade para pessoas com deficiência e espaço para crianças e adolescentes nas Conferências, Conselhos, Formações, Fóruns e outros.

19- Moção de Apelo

Considerando o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, art. 39, § 3º, no caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 e 65 anos, onde fica a critério da legislação local dispôs sobre a gratuidade nos meios de transporte previsto no caput deste artigo. As entidades Associação de Idosos de Campinas, Coletivo de Aposentados do Sinergia/CUT, Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sindaes Campinas e Região, Coletivo de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Subsele da CUT Campinas, e nós, abaixo assinados, vimos por meio deste, reivindicar que seja aprovado o Projeto de Lei de gratuidade do Transporte Público Municipal de Campinas à pessoa idosa a partir de 60 anos.

20- Moção de Apelo

Nós, trabalhadores(as) do SUAS de Campinas, considerando que a Política Nacional de Assistência Social foi considerada essencial durante a pandemia de Covid-19, o princípio de valorização do SUAS e por conseguinte, a valorização dos trabalhadores(as) desta política, vimos por meio desta moção, reivindicar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência, invista esforços junto à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Prefeito, para considerar o tempo de trabalho interrompido pela Lei Complementar 173/2020, que congelou o período de trabalho entre 27/05/2020 e 31/12/2021.

21- Moção de Apelo

Na cidade de Campinas há vários espaços que pertencem à municipalidade (prédios e equipamentos), porém estão abandonados ou subutilizados. De outro lado, há uma demanda nos territórios por espaços adequados e suficientes para a realização de atividades da Política de Assistência Social, e mesmo outras políticas públicas. Tais serviços poderiam ser realizados diretamente pelo Poder Público ou por co-financiados. Estes espaços precisam ser reintegrados para servir ao interesse público e deixarem de ser deteriorados.

22- Moção de Apelo

Pensando na localização e dificuldade de acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da população da região Sírius, vemos a importância e urgência de implantação do serviço SCFV para crianças e adolescentes terem um espaço adequado que é de Direito. Além da região ser um espaço excluído de acesso diversos da Política de Assistência Social e outras dificuldades devido à localização.

23- Moção de Apelo

Apelamos à validação de participação popular em espaços democráticos e deliberativos da Assistência social, considerando como horas de trabalho justificadas em atestado. Ainda apelamos que esta presença seja garantida por eu de passes de ônibus e alimentação digna no local.

24- Moção de Apelo

No decorrer da discussão em torno do financiamento, foi pautado, diversas vezes, pela Irmã Maria do Centro Assistencial Vedralina sobre a importância do Eixo contar com a participação de representante especialista nessa matéria e que pudesse detalhar as informações para aprofundamento que é exigido em termos de definições de Conferência Municipal. Foi destacado que a ausência deste representante configura em prejuízo para as discussões e resultado final das propostas.

25- Moção de Apelo

Foi aberto no eixo 4, a discussão sobre a necessidade de um transporte nos moldes do Pai Serviço, mas que abranja diversas deficiências e não somente pessoas cadeirantes, pois existe a necessidade que foi exposta por diversas instituições presentes, da ida dos usuários aos serviços. Desta forma, solicito que a necessidade seja estudada pelos setores responsáveis, para tomada de decisões que sanam as demandas expostas.

26- Moção de Apelo

Pontos principais deste apelo:

- Urgentemente precisamos de pessoal para trabalhar nos equipamentos da Assistência que estão em defasagem crítica a ponto de comprometer a qualidade e quantidade de atendimentos ofertados.

- Aprovação dos direitos que foram congelados no período da pandemia aos assistentes sociais que atuaram na Política de Assistência Social.

- As estruturas dos equipamentos públicos precisam ser melhorados tanto para os trabalhadores executarem os serviços, quanto para os atendidos.

27- Moção de Apelo

Criar e divulgar meios de acesso e entrada de pessoas transexuais no serviço de proteção especial.

28- Moção de Apelo

Usuários e Trabalhadoras do SUAS da Região Leste, pedimos um CRAS Itinerante, na região de Sousas/Joaquim Egídio.

Visando atender o anseio da comunidade desta região que solicita esse serviço. Tendo como objetivo melhorar e ampliar o atendimento dos serviços públicos em Assistência Social à população.

Como já deliberadas na Conferência de Assistência Social de 2019 e 2021. Entendendo que a população de Sousa/Joaquim Egídio precisa se deslocar uma enorme distância para acessar esse serviço.

29- Moção de Apelo

Considerando os últimos editais de chamamento que demandaram ações da Sociedade Civil, sendo necessários cancelamentos e impugnações, sugerimos a participação da sociedade civil na elaboração da escrita dos editais de chamamento público, através de seus representantes legais no CMAS.

30- Moção de Apelo

Considerando que os serviços da Assistência Social em sua maioria são territorializados e em locais onde há grande vulnerabilidade e muitas vezes há risco de segurança aos trabalhadores.

Considerando que a Política Municipal de Saúde de Campinas já tem como incentivo salarial aos seus trabalhadores um acréscimo salarial considerando a vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho (ICV) através do decreto nº 22.375 de 15 de setembro de 2022.

Considerando que muitos trabalhadores precisam se deslocar para o trabalho, e o fato de na última escolha de vagas demorar 5 chamadas para alguém escolher vir para a Assistência Social.

Essa moção dispõe sobre a inclusão de benefício análogo ao ICV equiparando às condições dos trabalhadores na PMC.

31- Moção de Apelo

O meu apelo é pela falta de acessibilidade em todos os locais. Hoje tivemos o caso de uma representante da UPPI, que teve dificuldade de acesso, no estacionamento, banheiro, ente outros.

A indignação e o apelo é todos os dias, pela luta da acessibilidade seja pela falta de audiodescrição, legendas, imagens, intérpretes, ente outros.

Até quando lutaremos pelos direitos de todos e ficaremos sem respostas?

32- Moção de Solidariedade

Essa moção é para providenciar acesso para todos, não só fingir que existe!

Aqui não houve um ambiente para TODOS, as calçadas são péssimas, banheiro com portas pequenas, não teve áudio, nem intérprete de libras para todos os eixos.

Inadmissível em uma Conferência não ter acessibilidade, já que para a Assistência Social é trabalhado a EQUIDADE e IGUALDADE.

33- Moção de Solidariedade

Acho muito importante melhorar o salário de servidores públicos e também de trabalhadores de OSCs (CLT), que o salário está baixo.

34- Moção de Repúdio e Apelo

Em Campinas houve sucateamento dos serviços públicos que executam políticas públicas, que são as Organizações Sociais - OSC, assim como trabalhadores servidores públicos e durante o período da pandemia a precariedade para esses trabalhadores só piorou, em algumas situações utilizando recursos do próprio bolso para compor recursos básicos.

Manifesta-se através desta moção a equiparação salarial entre trabalhadores das OSCs e servidores públicos, bem como melhoria das condições diárias de trabalho.

35- Moção de Solidariedade

Nós, enquanto trabalhadores do SUAS, recomendamos que seja garantida e priorizada a participação de usuáries PCD's em todo processo de planejamento e efetivação das Conferências Regionais e Municipal, com propósito de garantir que as necessidades sejam atendidas legitimando-se o processo inclusivo.

Delegadas, Delegados e Delegados eleitos(os/es) para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social

- Usuárias, Usuários e Usuáries e Organizações de Usuárias, Usuários e Usuáries

Titulares:

Benedito Antônio Pazinatti

Bianca Fricke

Geralda Alves de Souza

Izildinha Aparecida Rizzatto

Josefa Tavares Gomes

Juarez Bispo Mateus

Leila Cursino Batista

Letícia da Silva Menezes

Luciana Rosa Oliveira Rodrigues

Maria C. C. Nogueira

Maria Helena Nogueira

Maria Jurandi Martins Costa

Marijane de Jesus Floriano

Nubya da Silva Pereira

Vanessa Ferreira Lima Sigalla

Suplentes:

Ana Rosa Pereira

Clareth Maria Celestino da Silva

Diana Sena

Eliana Pereira Moreno Gois

Izabel da Dores de Jesus Silva

Madiain Cardoso da Silva

Maria José C. Da Silva

Soraia Cristina de Jesus

Zilda Aparecida Constantino

- Gestoras(es) da Sociedade Civil

Titulares:

Alexandre Wisney Souza Menezes

Cristine Rodrigues Sousa Nascimento

Luis Felipe Vicente De Oliveira

Maria Valdiza De Oliveira

Paloma Lopes Casarini

Pamela Caroline Cagnoni

Vanessa Aguiar Cruz

- Trabalhadoras(es) da Sociedade Civil

Titulares:

Andrey Aparecido Jorge Baptista

Camila Viana de Almeida Santos

Celia Zenaide da Silva

Cinthia Cristina Rosa Villas Boas

Cleide Francisca dos Santos

Danilo Santos Nascimento

Guilherme Carvalho Fagundes

John Lenon Andrade

Katia Regina Mendes

Mayara Ribeiro Genari

Tamiris da Silva Cantares

- Gestoras(es) do Poder Público

Titulares:

Agnaldo Bartho da Silva Neto

Edna de Carvalho de Lara

Eliete Aparecida Bueno Sampaio

Fernando Cesar Silva Rodrigues

Genésio Wiliam Mazolini

Giovana Ferreira Frau

Gisele Fialho Gervazio

Jailton Lima da Silveira

Joelma Neves Cavalcanti

Marília Cantelli Bianchini

Marlene Felipe Celiberto

Natalia Pereira Wolf

Rosemary Aparecida Gimenes Sevilha

Ruan Henrique de Almeida

Silvano Freire Oliveira

Willian Azevedo de Souza

Suplentes:

Karla de Castro Borghi

Maria Angélica Bolsolane Batista

Maria José Geremias

- Trabalhadoras(es) do Poder Público

Titulares:

Adriana Schwarz

Aline Cristina da Silva Godoy Marques

Ana Paula Montagnoli

Andreia da Silva Costa Barbosa

Berenice Ribeiro da Silva Araujo

Flavia Felisardo

Ivana Barreto do Amaral

José Humberto Soares

Katia Regina Trento

Luzia Batista Coimbra

Maria Aparecida Teixeira Regis

Renata Ricardo Carvalho Silva

Sandra Regina dos Santos

Thiago Antunes de Oliveira

Valéria Silva de Matos Pires

Campinas, 25 de julho de 2023

JAILTON LIMA DA SILVEIRA

Presidente CMAS Campinas/SP

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(publicado novamente por conter incorreções)

Processo: PMC.2022.00083915-75

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8633233, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 50.057,98 (cinquenta mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 1, 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, R\$ 32.659,98 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA referente aos itens 3 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 156/2023 e R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8639124, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8640245, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8639092, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de julho de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO